

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data,
o Ato nº. Quarenta e Nove da Prefeitura Municipal,
do art. 84 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE 01/12/2021
Assinatura Responsável



PREFEITURA DE
**JOÃO
ALFREDO**
UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 262 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor para preenchimento dos cargos, em caráter efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde – ACS** e de **Agente Comunitário de Endemias - ACE** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Endemias – ACE, no Processo Seletivo Simplificado Público nº. 001/2016, retificado pelo Edital Nº 002/2017, com resultado homologado pelo Decreto Municipal Nº 029, de 29 de dezembro de 2017, prorrogado pelo Decreto Municipal 032, de 27 de dezembro de 2019, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

INSC	NOME	CPF/MF	CARGO	CLAS SIF.	ÁREA	MICRO-ÁREA
0008 670	Aparecida Silvestre da Silva	0587292 6448	Agente Comunitário de Saúde	2º	001	01
0005 970	Andréa Gonçalves da Silva	0782370 6407	Agente Comunitário de Saúde	2º	003	03
0008 900	José Cláudio Nunes da Silva	0282170 5450	Agente Comunitário de Saúde	3º	003	03
0006 960	Maria Eduarda dos Santos Silva	1020437 0493	Agente Comunitário de Saúde	3º	007	07
0008 930	Emanuelle Nemesio Ribeiro da Silva	0993244 9474	Agente Comunitário de Saúde	2º	010	10
0001 210	Josefa Letícia da Silva Lauriano	1018637 6480	Agente Comunitário de Endemias	3º	----	----



Art. 2º. Os nomeados na presente Portaria deverão comparecer nas respectivas datas conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA	ATOS	LOCAL E HORA
01/12/2021	Apresentação de documentos	Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de João Alfredo das 8h às 14h
10/12/2021	Assinatura do Termo de Posse	Sala nobre da Secretaria de Saúde cerimonial, às 10h
13/12/2021	Início das atividades	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º. Na data constante do cronograma previsto no artigo anterior, os candidatos nomeados deverão apresentar **os REQUISITOS** constantes do anexo III **E OS DOCUMENTOS BÁSICOS DO ITEM 11.4.1 DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº002, DE 08/03/2016, RETIFICADO EM 28/07/2017**, quais sejam:

Requisitos mínimos do ANEXO III DO EDITAL:

Comprovante do Ensino Fundamental Completo, etc.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- Comprovante autenticado de quitação com as obrigações militares mediante a apresentação de cópia do certificado de dispensa ou reservista, ou ainda, de baixa (no caso de candidato do sexo masculino);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de cópia autenticada do título de eleitor, do comprovante de votação na última eleição ou certidão de regularidade eleitoral;
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo/habilitação, mediante apresentação de cópia autenticada do documento de escolaridade, conforme exigido no edital do processo seletivo público para o cargo correspondente;
- Para Agente Comunitário de Saúde – ACS, documento que comprove a residência na área que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público 001/2016, retificado pelo Edital nº 01/2017, conforme exigência da legislação, (caso o comprovante não esteja no nome do candidato, do cônjuge ou dos pais, deverá ser apresentada declaração de residência);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais, Justiça Estadual, Federal e Eleitoral
- Declaração de não ter sofrido condenação judicial Improbidade Administrativa transitada em julgado que seja impeditiva para o exercício de cargo público, documento original, (Fórum da Comarca de residência dos últimos 05 (cinco) anos, documento original;
- Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de processo administrativo disciplinar, documento original;
- Declaração atualizada de bens, documento original;
- Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal, documento original;
- Laudo médico de saúde física e mental expedido por perícia médica de saúde documento original;
- Documento de identidade, cópia autenticada;
- Inscrição do cadastro de pessoas físicas (CPF), cópia autenticada;
- Certidão de nascimento ou casamento conforme o caso, cópia autenticada;
- Certidão de nascimento dos filhos se houver, cópia autenticada;
- Cópia autenticada da inscrição do PIS/PASEP;
- Uma foto colorida 3x4;
- Outros que se fizerem necessários e forem exigidos legalmente.



Art. 4º Os candidatos nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único dos Servidores e ao Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco e por sua vez, contribuirão para o Regime Próprio de Previdência Municipal – FUMAP.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.


JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito de João Alfredo